

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 72, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.306.130,37.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.306.130,37 com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria-Geral do Município.

0406142036.204 – Gestão da PROGEM.

33903000 – Material de Consumo (4623).

Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 78.452,12

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4624).

Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 220.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4625).

Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 200.000,00

44905100 – Obras e Instalações (4626).

Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 200.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4627).

Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 350.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030141923.010 – Aquisição de uma Van

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4679).

Fonte de Recurso: 4942 Aquisição de Veículos.

VALOR: R\$ 128.421,19

1030141934.292 – Qualifica SUS.

33901400 – Diárias Civil (4680).

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS/Premio

INOVA SUS.

VALOR: R\$ 50.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4681).

Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS/Prêmio

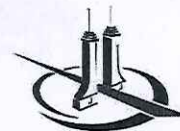
INOVA SUS.

VALOR: R\$ 30.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4683).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



INOVA SUS. Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS/Prêmio

VALOR: R\$ 20.000,00
33909300 – Indenizações e Restituições (4682)

INOVA SUS. Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS/Prêmio

VALOR: R\$ 29.257,06

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo o aporte financeiro oriundo de Honorários de Sucumbências (1146), repassado a Conta-Corrente n.º 30029-6, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 1.048.452,12

Superavit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de Van (4292), repassado a Conta-Corrente 33495-6, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 128.421,19

Superavit financeiro vinculado ao Programa INOVASUS (4941), repassado a Conta-Corrente n.º 624008-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 129.257,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 7 de junho de 2022.


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário